



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.878/96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O NOVA
GERAÇÃO ESPORTE CLUBE ESTENDENDO OS BENEFÍCIOS
DAS LEIS MUNICIPAIS Nºs. 822/67 E 1.173/71.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o NOVA
GERAÇÃO ESPORTE CLUBE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução desta Lei pertencerem, que a cum-
pram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se
contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1996.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal